



UFAM

BOLETIM UFAM

059ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD

Data:28/07/2021

PORTARIA N° 83/2021 – PROADM, de 20 de julho de 2021.

Art. 1º - R E C O N D U Z I R, a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** designada pela Portaria PROADM n° 10/2021, para concluir, no prazo de 60 (sessenta) dias, a possível conduta irregular de servidores em relação à execução de pagamento sem cobertura contratual entre a Fundação Universidade do Amazonas e a Empresa Kubo Comércio de Flores Ltda, bem como demais fatos e atos conexos, conforme consta no Processo n° 23105.002563/2021-01, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria PROADM n° 40/2021. **Art. 2º - E S T A B E L E C E R** que esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura..